

## Saudação dirigida aos juristas das Américas (\*)

*por* Haroldo Valladão  
Professor de Direito Internacional Privado  
da Universidade do Brasil  
Advogado honorário português

Pela segunda vez temos a honra de falar aos juristas das Américas em nome dos advogados brasileiros, a primeira, em nossa II Conferência, no Rio de Janeiro, no dia de sua instalação, comemorativo do Centenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, a 7 de Agosto de 1943, e agora, nesta X Conferência, na «muy noble y leal ciudad» de Buenos Aires, hóspedes da gloriosa Federación Argentina de Colegios de Abogados em a douta Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, a 14 de Novembro de 1957.

Estávamos, então, nas primeiras realizações de nossa Federação Interamericana e já combatíamos em nossa oração os regimes totalitários em moda, e que sofríamos de corpo presente, e a Conferência os condenou nas destemidas recomendações da sua XIII Comissão de Direito Constitucional Comparado.

Participámos como orador e depois como presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, com entusiasmo e firmeza, do grande movimento dos juristas que tão eficazmente contribuiu para a queda da ditadura em nosso País, em 1945.

Vós, também, juristas argentinos, teríeis de padecer as nossas mesmas penas, que impossibilitaram se reunisse aqui a III Conferência...

Mas, erguendo-vos numa resistência sublime, de lances corajosos que emocionaram o Continente, havíeis de lutar para vencer magnificamente, e poder hoje receber, altaneiros, de frente erguida, os vossos

---

(\*) Discurso proferido na sessão inaugural da X Conferência Interamericana de Advogados, Buenos Aires, 14 de Novembro de 1957.

colegas das Américas que aqui estão todos, orgulhosos de vossa fibra, para vos saudar nessa X Conferência e para vos felicitar, nobres advogados argentinos, pelo exemplo que nos destes a todos de amor vivo e heróico ao Direito, à Justiça e às Liberdades públicas.

Tivestes no vosso esplêndido combate o apoio constante de vossos colegas das Américas, e, no Brasil, por meio de várias resoluções, dos nossos Instituto e Ordem dos Advogados. Nós mesmo, em duas conferências, uma no Instituto, a 8 de Maio de 1947, aqui publicada em resumo em *La Prensa* de 10 de Maio de 1947, e outra no Congresso Jurídico Nacional da Baía, a 12 de Junho de 1947 (HAROLDO VALLADÃO: *Justiça, Democracia, Paz*, 1948, pp. 383-385), analisámos juridicamente, para afinal contra eles protestar com veemência, aquele «juicio político» que afastou quatro dos cinco juizes de vossa Corte Suprema, e aquelas decisões da nova Corte que impuseram restrições à liberdade de discussão em vosso Colegio de Abogados e culminaram com o afastamento de vossa sede social do Palácio dos Tribunais, com a expulsão do vosso Colegio de Abogados da casa da Justiça.

Mas não é apenas este o nosso destino e o nosso garbo, dos advogados de ontem, de hoje e de amanhã : sofrer a perseguição dos ditadores de todos os tempos e combatê-los e superá-los, vendo-os desaparecer logo, enquanto nós perduramos...

Cabe-nos, ainda, a glória e a responsabilidade de sermos os construtores do novo direito, os renovadores da ordem jurídica, as alavancas do progresso jurídico.

É que somos os primeiros a sentir, no convívio diuturno com os desejos, as dores e as alegrias de nossos semelhantes, as reacções humanas às disposições jurídicas vigentes, vagas, incompletas ou injustas; é que recebemos, nós, os advogados, o primeiro impacto das novas necessidades sociais.

O direito promulgado, o direito em vigor, seja a lei sejam os casos «leaders» da jurisprudência, dada a generalidade de seus termos, não exaure os problemas jurídicos da vida humana, não abrange sequer a maioria das questões que um advogado tem de orientar ou resolver em sua prática profissional, dada a multiplicidade, impadronizável, das relações sociais.

Há, primeiramente, toda a série de disposições puramente supletivas ou interpretativas da vontade dos interessados, que deixam um vasto campo à autonomia da vontade, e daí a formulação, tão comum, pelos respectivos advogados, de novas normas jurídicas.

Depois, entre as próprias disposições coercitivas dos textos legais ou dos acórdãos básicos dos tribunais, há largos espaços em branco, onde é mister interpolar, como nas matemáticas com as progressões, procurando uma aproximação da realidade através de ampla construção jurídica. E, aqui também, os advogados preenchem as grandes lacunas do direito promulgado, buscando soluções equitativas e propondo novos princípios.

Há, finalmente, as normas anacrônicas ou injustas que é preciso atacar e alterar, e aí estão os advogados na estacada para a obra reformadora.

Quantas e tantas vezes para atender aos justos anseios do cliente o advogado pensa e medita sobre o caso, estuda e reestuda a lei e os casos anteriores, e nada encontra e vai à doutrina, aos princípios gerais, recorre à própria intuição, e descobre uma directriz que sugere ao tribunal, que este aceita e amanhã é uma nova norma jurídica consagrada pela jurisprudência, e passa a ser também direito vigente !

Através, pois, da acção dos advogados, aconselhando ou pleiteando, um direito futuro, um direito ideal, passa a ser, com frequência, direito em vigor, torna-se direito existente, com a criação de fórmulas e regras usuais e de novos princípios jurisprudenciais.

Neste sentido é grande o nosso poder, e, iguais aos legisladores e aos juizes, os advogados transformam também o «*jus constituendum*», a «*legem ferendam*» em «*jus constitutum*», em «*legem latam*».

E daí a nossa responsabilidade diária, em cada caso profissional, que se agiganta quando em nossas associações e federações de classe, como hoje e nesta Federação Interamericana, agimos em bloco, propondo as necessárias reformas do direito, no aprimoramento das leis e da organização da justiça.

Mas para exercê-la digna e nobremente, pregando e defendendo a justiça e a equidade nas relações humanas, precisam os advogados da maior independência e liberdade.

Devemos actuar fora e acima da pressão das grandes forças que pretendem desumanizar os homens, temos de trabalhar sem qualquer sujeição ao poder político, ao poder económico, ao poder da técnica, poderes que, por si sós, levam à prepotência, pois a sua lei é a lei do maior e do mais forte.

Conquistámos um Direito Constitucional e um Direito Eleitoral para coarctar os abusos do poder político, exigimos um Direito do Trabalho e um Direito Anti-Trust para acabar com os excessos do poder econó-

mico, e reclamámos já um Direito Atómico para impedir os maus usos do poder técnico, com a descoberta da energia nuclear...

É esta a missão gloriosa do Direito: proteger o homem contra o desmando do próprio homem, acompanhando a evolução para dar, a cada novo progresso social, económico ou técnico, outra cobertura jurídica à pessoa humana. Nenhum novo poder ao homem sem o imediato *contrôle* da ordem jurídica.

Ainda agora, logo após o lançamento do satélite artificial, em entrevista no Rio de Janeiro a 9 e 16 de Outubro último, mostrámos que a actual aproximação dum Novíssimo Mundo, com o descobrimento do mundo interplanetário, com a utilização do espaço interplanetário, estava a exigir a criação dum Novíssimo Direito. No limiar duma Nova Era, o alvorecer dum Novo Direito.

E assim como o *Direito Aéreo* veio ordenar os problemas jurídicos do *espaço aéreo*, um *Jus inter astra*, um *Direito Interplanetário*, disciplinará os problemas jurídicos do *espaço interplanetário*, problemas que já são do presente e, depois no futuro, um *Jus inter gentes astrorum*, um *Direito «inter gentes» Planetárias*, regulará, com os anunciados contactos com outros planetas, as possíveis relações de habitantes de diversos astros.

Mas todos esses novísimos direitos, a serem planificados, não-de se inspirar dum espírito *universal*, imune ao ácido dissolvente da soberania nacional, acima da prepotência de países, de continentes, de planetas, superior ao egoísmo de indivíduos, de grupos, de povos ou de nações, pois o mundo foi dado por Deus aos homens para que dele gozassem todos em paz, isto é, de boa vontade, altruisticamente, amando e ajudando uns aos outros.

Essa base ética doura a Justiça com aquele clarão divino sem o qual os homens se entredevorariam.

Seja esse altíssimo espírito, em que se irmanam *Jus* e Amor, Justiça e Caridade, o nosso ideal quotidiano, para que nos possam chamar sempre : Apóstolos do Direito.